



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº72/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

25 de agosto de 2022

### **Edital nº 72/2022 de 25 de agosto de 2022**

#### **Eleição Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução nº 33/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho, conforme Resolução nº 33/2014, de 30.04.2014, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem.

#### **2. Das Vagas**

2.1. Quatro (04) representantes técnico-administrativos em Educação, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2. Quatro (04) docentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.3. O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

2.4. Quatro (04) discentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

Parágrafo Único – O Colegiado em atuação ficará responsável pela condução do processo eleitoral representantes discentes.

#### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/aMu7ArqyrLG2SJRH9>, no período de 25 de agosto de 2022 até as 23h59 do dia 01 de setembro de 2022.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 02 de setembro, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 17h00 do dia 02 de setembro. Utilizando seu e-mail institucional, o candidato deverá encaminhar um e-mail à Comissão Eleitoral (eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br), recorrendo quanto ao resultado.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 02 de setembro de 2022.

#### **4. Do Processo Eleitoral**

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 08 de setembro de 2022.

4.2 Para a votação eletrônica será enviado, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link .

4.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.4. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo considerados como titulares os que receberem o maior quantitativo de votos, seguido pelos suplentes, conforme disposição de vagas do item 2 do presente edital.

4.5. O resultado da eleição será divulgado no dia 09 de setembro no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.6. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 17h00 do dia 09 de setembro. Utilizando seu e-mail institucional, o candidato deverá encaminhar um e-mail à Comissão Eleitoral (eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br), recorrendo quanto ao resultado.

4.7. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso(s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir das 17h00 do dia 09 de setembro de 2022.

4.8. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

#### **5. Do Mandato**

5.1. Os docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

5.2. A representação discente, titular e suplente, terá mandato de um (01) ano.

#### **6. Disposições Finais**

6.1. Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

I. Cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;

II. Catálogo nacional de cursos técnicos;

III. Integração de estudos em nível médio e técnico;

IV. Questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;

V. Execução da política educacional do instituto;

VI. Monitoria de ensino;

VII. Estágios;

VIII. Distribuição das disciplinas dos cursos;

IX. Análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;

X. Consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

6.2. Compete ainda ao Colegiado de Curso:

I. Opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário e regimental;

- II. Redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificar a essência das mesmas;
- III. Funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro deste Colegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;
- IV. Opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desde que versem sobre assuntos de competência do mesmo;
- V. Emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso;
- VI. Emitir parecer sobre alteração da matriz curricular;
- VII. Emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e com orientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

6.3. As demais competências e disposições a respeito do Colegiado de Cursos Técnicos estão descritas na Resolução 33/2014.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso em atuação, em segunda instância serão encaminhados ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM, e se necessário, ao Diretor Geral que deliberará sobre a questão levantada.

6.5. Em caso de ausência de candidatos, a representação será indicada pela Direção Geral do Campus.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	25/08/22
Inscrições	25/08/2022 a 01/09/2022
Homologação e divulgação dos inscritos	02/09/22
Recurso da homologação dos inscritos	02/09/22
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	02/09/22
Eleição	08/09/22
Resultado das Eleições	09/09/22
Recurso do resultado das eleições	09/09/22
Resultado Final	09/09/22

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall, DG - MCH - MCH-DG**, em 25/08/2022 15:52:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280406

Código de Autenticação: f96eb07a3d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais